



# Município de Taquari

## JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

LEI Nº 13.019/2014



### PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 038/2025

**1.1.** Referência: Inexigibilidade de chamamento público – Organização da Sociedade Civil/Proponente: **Centro de Tradições Gaúchas Pelego Branco**, CNPJ sob o nº. 91.692.780/0001-33, situada na Avenida Promissão, nº. 231, B, Bairro União, CEP 95.860-000, Taquari - RS, CEP 95.860-000, Taquari – RS, através do instrumento de Termo de Fomento 015/2025.

### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- Parecer Jurídico nº. 634/2025, com base no Art. 31, II da Lei nº. 13.019/2014;
- Decreto Municipal nº 3.381, de 27 de março de 2017 ;
- Lei Municipal nº 4.989, de 02 de setembro de 2025.

### Objeto proposto:

**1.2.** Compreende o objeto a formalização de parceria, através Termo de Fomento, com Organização da Sociedade Civil (OSC), em regime de mútua cooperação com a Administração Pública, para estabelecer parceria em regime de mútua cooperação com a Administração Pública para a execução do evento “**Semana Farroupilha de Taquari**”, que ocorrerá durante 08 (oito) dias, entre os dias 13 e 20 de setembro de 2025, a realizar-se no Centro de Tradições Gaúchas Pelego Branco.

**1.3.** A Administração Pública repassará à OSC o valor de R\$ 27.200,00 (vinte e sete mil e duzentos reais), que serão pagos em parcela única, a ser depositada em uma conta específica da entidade abaixo discriminada, com recurso proveniente de verba livre do município.

### JUSTIFICATIVA PELA INEXIGIBILIDADE

Considerando as especificidades da Lei n.º 13.019/2014, quanto à inexigibilidade do chamamento público, ato respaldado na mesma lei, em seu artigo 31, II bem como no Decreto Municipal n.º 3.381/2017;

Considerando que o CTG Pelego Branco, de Taquari, participa da busca da centelha da Chama Crioula como parte de um ritual profundamente simbólico e tradicional dentro da cultura gaúcha. A Chama Crioula representa o espírito da Revolução Farroupilha e é o ponto de partida para os Festejos Farroupilhas em todo o Rio Grande do Sul.





# Município de Taquari



Considerando que a parceria do poder público com a entidade tradicionalista sem fins lucrativos tem com a finalidade a promoção das tradições gaúchos de forma a valorizar, enaltecer e perpetuar a história, os usos e costumes dos ancestrais que desbravaram e lutaram pela liberdade deste chão rio-grandense, onde a semente do tradicionalismo em Taquari gerou e ainda gera bons frutos, pois percebe-se, a cada ano, um grande fortalecimento das raízes da nossa cultura gaúcha em Taquari.

Considerando a história da entidade tradicionalista CTG PELEGO BRANCO, fundada em dezembro de 1955, quando da construção de um pequeno galpão de madeiras roliças, taquaras e capins que caracterizava o abrigo do gaúcho nas horas de descanso. Com o lema do CTG "O gaúcho é peão de quem o estima e patrão de quem o despreza", devido à humildade e a obediência do homem taquariense, no cumprimento de seus deveres, durante a guerra dos farrapos. Considerando que o "Centro de Tradições Gaúchas Pelego Branco", atualmente, conta com uma área de 9 mil metros quadrados, com estacionamento. Um salão de festas com 1100 metros quadrados com pista de dança, coreto, cozinha, copa, churrasqueiras, banheiros e biblioteca, cancha de bocha com copa, fogão de chapa e churrasqueira.

Considerando que no decorrer dos anos, desde 1989 até a presente data, o CTG Pelego Branco vem procurando representar muito bem o MTG Movimento Tradicionalista Gaúcho, a 15ª Região Tradicionalista e o tradicionalismo taquariense por onde anda.

Considerando que a programação da semana tradicionalista iniciará no dia 13 e terá sua continuidade até dia 20 de setembro através das trocas da guarda da chama nas noites e variada programação durante todos os dias. No dia 20 de setembro, comemoração estadual com feriado, acontecerá o Desfile Farroupilha, às 15h nas principais ruas da cidade, a extinção da chama crioula às 18h, e baile farroupilha marcando o encerramento do evento tradicionalista.

Considerando esta situação, o Presente Termo de Fomento faz-se necessário, pois possibilita ao Município contornar as falhas e preencher as lacunas que eventualmente inviabilizam o correto atendimento dos anseios sociais pela Administração. Sendo assim, resolve firmar o presente Termo de Fomento com a Sociedade Educação e Caridade Lar São José de Taquari.

Taquari, 05 de setembro de 2025.

Adair Alberto Oliveira de Souza  
Secretário Municipal da Fazenda

